

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme

artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Quarta-Feira, 9 de Agosto de 2023  
 ODILON QUEIROZ FERREIRA VILLELA  
 Agente Fiscal de Rendas – 14305-4

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**NOTIFICAÇÃO POR CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO**

Contribuinte: MARCO ANTONIO DE ALMEIDA  
 I.E.: N.A.  
 CNPJ/CPF: 548.299.928-91

Endereço: RUA DONA AMELIA PANTALEAO, 45,,  
 Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO -

Posto Fiscal de Vinculação: UGC-ITCMD, Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, - - São Paulo - SP

.A.I.M - ITCMD N° 5.022.992-8, de 07/08/2023

Nos termos do artigo 35 e do §3º do artigo 34, ambos da Lei n° 13.457/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto n° 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIIM ou apresentar defesa, por e. escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Será considerada realizada esta notificação na data constante no Aviso de Recebimento (item 4 do §4º do artigo 9º d. a Lei n° 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º, da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer o. outras acaso realizadas.

ITCMD	JUROS	MULTA	TOTAL
69,770,19	39,789,93	69,770,00	179,330,12

VALORES ORIGINAIS sujeitos a juros de mora, conforme artigos 20 e 22 da Lei n° 10.705/00 e alterações p. posteriores

Juntamente com esta notificação estão sendo enviados ao notificado uma cópia do auto de infração e dos demonstrativos e demais documentos que o instruem, conforme prescrito no §4º do artigo 99 do Decreto n° 5. 4.486/2009.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei N° 10.705/2000, de 28/12/2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em r.ênúncia à defesa ou reclamação.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIIM: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaaim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link:  
<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd/Paginas/gu--parc-elamento-sollicita%3%A7%C3%A3o-d.%3%A9bitos-n%C3%A3o-inscritos.aspx>

Nos termos do artigo 100, § 1º e 2º do Decreto n° 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário

para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.  
 As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.  
 .DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT  
 O notificado poderá ser credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT N° 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT .198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.  
 O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à integra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.  
 Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 1. 98/2010.  
 Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme

artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Quarta-Feira, 9 de Agosto de 2023  
 ODILON QUEIROZ FERREIRA VILLELA  
 Agente Fiscal de Rendas – 14305-4

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**NOTIFICAÇÃO POR CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO**

Contribuinte: SOLANGE MARTINS  
 I.E.: N.A.  
 CNPJ/CPF: 101.064.528-51

Endereço: R. DOS COQUEIROS, 227,,  
 Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO -

Posto Fiscal de Vinculação: UGC-ITCMD, Av. Rangel Pestana, 300 - Sé, - - São Paulo - SP

.A.I.M - ITCMD N° 5.023.031-1, de 07/08/2023

Nos termos do artigo 35 e do §3º do artigo 34, ambos da Lei n° 13.457/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto n° 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIIM ou apresentar defesa, por e. escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.  
 Será considerada realizada esta notificação na data constante no Aviso de Recebimento (item 4 do §4º do artigo 9º d. a Lei n° 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º, da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer o. outras acaso realizadas.

ITCMD	JUROS	MULTA	TOTAL
24,068,40	13,726,20	24,068,00	61,862,60

VALORES ORIGINAIS sujeitos a juros de mora, conforme artigos 20 e 22 da Lei n° 10.705/00 e alterações p. posteriores

Juntamente com esta notificação estão sendo enviados ao notificado uma cópia do auto de infração e dos demonstrativos e demais documentos que o instruem, conforme prescrito no §4º do artigo 99 do Decreto n° 5. 4.486/2009.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% (cinquenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei N° 10.705/2000, de 28/12/2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em r.ênúncia à defesa ou reclamação.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIIM: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaaim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link:  
<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd/Paginas/gu--parc-elamento-sollicita%3%A7%C3%A3o-d.%3%A9bitos-n%C3%A3o-inscritos.aspx>

Nos termos do artigo 100, § 1º e 2º do Decreto n° 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário

para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.  
 As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.  
 .DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT  
 O notificado poderá ser credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT N° 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT

.198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à integra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 1. 98/2010.  
 Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme

artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Quarta-Feira, 9 de Agosto de 2023  
 ODILON QUEIROZ FERREIRA VILLELA  
 Agente Fiscal de Rendas – 14305-4

**SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL**

**COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE**  
**Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-Taubaté**

**COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
 DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO  
 Centro Regional de Despesa de Pessoal - Taubaté (EDITAL)

Notificação

Fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) abaixo discriminado(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CRDPe-2, por meio do e’mail [crdp2e@fazenda.sp.gov.br](mailto:crdp2e@fazenda.sp.gov.br), telefone: (12) 3608-2016, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao(s) interessado(s) no citado CRDPe, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório. A falta de manifestação poderá implicar a inscrição no CADIN ESTADUAL e envio do processo à Área do Contencioso Geral da Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de conhecimento.  
 Adele Cristiane dos Reis, RG 41.684.341-4, CPF 229.519.198-08, correspondente ao período de 12-01-2023 a 31-01-2023;  
 Alan dos Santos Vieira, RG 48.519.094-1, CPF 405.707.598-46, correspondente ao período de 01-08-2022 a 02-09-2022 e 14-10-2022 a 12-11-2022;  
 Aretusa dos Santos Tamiozzo, RG 54.445.201-X, CPF 085.427.107-46, correspondente ao período de 24-12-2021 a 21-06-2022;  
 Debora Guedes Ribeiro, RG 49.067.899-3, CPF 415.290.528-07, correspondente ao período de 01-04-2022 a 31-07-2022;  
 Deyse Heloise da Silva, RG 47.539.319-3, CPF 073.692.649-63, correspondente ao período de 15-07-2021 a 30-04-2022;  
 Gerson Mendes, RG 19.213.013-4, CPF 081.126.098-45, correspondente ao período de 27-11-2022 a 31-01-2023;  
 Gisele Ramos Sato, RG 40.459.687-3, CPF 321.949.478-17, correspondente ao período de 23-07-2022 a 31-10-2022 e 01-12-2022 a 31-12-2022;  
 Gregório Dias Ribeiro, RG 33.161.912-X, CPF 326.246.238-17, correspondente ao período de 03-02-2020 a 21-11-2022;  
 Heloisa Fernanda Marcondes Amancio, RG 33.859.698-7, CPF 218.144.768-30, correspondente ao período de 22-11-2022 a 31-12-2022;  
 Joao Paulo Seabra dos Santos, RG 40.923.178-2, CPF 347.827.578-40, correspondente ao período de 26-01-2022 a 31-03-2023;  
 Jorge Augusto Medeiros Lopes, RG 39.919.708-4, CPF 403.032.218-28, correspondente ao período de 01-05-2022 a 30-09-2022;  
 José Carlos Goncalves Morais, RG 8.457.712-5, CPF 830.728.708-10, correspondente ao período de 24-03-2020 a 07-07-2022;  
 Layanne Santos Batista, RG 40.233.801-7, CPF 439.913.268-09, correspondente ao período de 01-06-2022 a 31-07-2022 e 19-10-2022 a 31-10-2022;  
 Marcia Arakelian, RG 13.175.501, CPF 066.831.618-79, correspondente ao período de 01-04-2016 a 17-09-2016, 10-12-2016 a 11-03-2018, 01-05-2020 a 30-09-2020 e 01-04-2011 a 08-11-2022;  
 Maria de Lourdes Vargas, RG 7.256.357-6, CPF 088.031.958-58, correspondente ao período de 06-12-2008 a 31-12-2009, 04-10-2011 a 31-12-2015, 03-02-2020 a 29-02-2020 e 01-02-2021 a 30/09/2021;  
 Paulo Ricardo Abreu Silva, RG 36.417.786-X, CPF 401.284.088-63, correspondente ao período de 01-02-2022 a 30-06-2022 e 11-07-2022 a 25-07-2022;  
 Silmar Gomes Costa, RG 43.172.537-8, CPF 339.399.368-20, correspondente ao período de 01-01-2022 a 11-09-2022, e Teresa Cristina Dias de Paula, RG 15.857.990-2, CPF 057.061.188-17, correspondente ao período de 01-01-2023 a 31-01-2023.

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA**

**EDITAL N° 013**  
 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 17, inciso VI, da Lei 10.270, de 8 de janeiro de 1999, c/c o artigo 7º item 6 do Regulamento Geral da Fundação Itesp, e:

Considerando os fins precípuos da Fundação Itesp, que consistem no planejamento e execução das políticas agrária e fundiária no âmbito do Estado de São Paulo, com a implantação e desenvolvimento de projetos de assentamentos de trabalhadores rurais, prestando assistência técnica e promovendo o desenvolvimento econômico e social, a inserção nas cadeias produtivas, o planejamento e incentivo da comercialização e a capacitação dos beneficiários dos planos públicos;

Considerando as atribuições da Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento, dentre as quais a implantação de programas de incentivo à produção, fomentos e parcerias produtivas que proporcionem o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades assentadas, COMUNICA:

A Fundação Itesp promoverá “Dia de Campo” para apresentação e discussões quanto às futuras parcerias a serem firmadas, amparada na Portaria 53/2023 que terão como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social das famílias assentadas na Regional Norte – GTC Araraquara.

Para tornar as discussões mais frutíferas e objetivas, convida-se os assentados do Assentamento Bueno de Andrada, bem como as empresas atuantes no setor produtivo e interessadas em firmar parcerias com os assentados, para comparecerem ao “Dia de Campo”, a ser realizado na Quadra Poliesportiva de Motuca, no dia 20/09/2023 às 10:00 horas, município de Motuca.

Para maior transparência e publicidade para que todo e qualquer interessado em firmar essa parceria, possa tomar conhecimento e participar, contamos com sua presença e contribuição.

**EDITAL N° 014**  
 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 17, inciso VI, da Lei 10.270, de 8 de janeiro de 1999, c/c o artigo 7º item 6 do Regulamento Geral da Fundação Itesp, e:

Considerando os fins precípuos da Fundação Itesp, que consistem no planejamento e execução das políticas agrária e fundiária no âmbito do Estado de São Paulo, com a implantação e desenvolvimento de projetos de assentamentos de trabalhadores rurais, prestando assistência técnica e promovendo o desenvolvimento econômico e social, a inserção nas cadeias produtivas, o planejamento e incentivo da comercialização e a capacitação dos beneficiários dos planos públicos;

Considerando as atribuições da Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento, dentre as quais a implantação de programas de incentivo à produção, fomentos e parcerias produtivas que proporcionem o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades assentadas, COMUNICA:

A Fundação Itesp promoverá “Dia de Campo” para apresentação e discussões quanto às futuras parcerias a serem firmadas, amparada na Portaria 53/2023 que terão como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social das famílias assentadas na Regional Norte – GTC Araraquara.

Para tornar as discussões mais frutíferas e objetivas, convida-se os assentados do Assentamento Silvânia, bem como as empresas atuantes no setor produtivo e interessadas em firmar parcerias com os assentados, para comparecerem ao “Dia de Campo”, a ser realizado na Quadra Poliesportiva de Motuca, no dia 20/09/2023 às 10:00 horas, município de Motuca.

Para maior transparência e publicidade para que todo e qualquer interessado em firmar essa parceria, possa tomar conhecimento e participar, contamos com sua presença e contribuição.

**EDITAL N° 015**  
 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 17, inciso VI, da Lei 10.270, de 8 de janeiro de 1999, c/c o artigo 7º item 6 do Regulamento Geral da Fundação Itesp, e:

Considerando os fins precípuos da Fundação Itesp, que consistem no planejamento e execução das políticas agrária e fundiária no âmbito do Estado de São Paulo, com a implantação e desenvolvimento de projetos de assentamentos de trabalhadores rurais, prestando assistência técnica e promovendo o desenvolvimento econômico e social, a inserção nas cadeias produtivas, o planejamento e incentivo da comercialização e a capacitação dos beneficiários dos planos públicos;

Considerando as atribuições da Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento, dentre as quais a implantação de programas de incentivo à produção, fomentos e parcerias produtivas que proporcionem o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades assentadas, COMUNICA:

A Fundação Itesp promoverá “Dia de Campo” para apresentação e discussões quanto às futuras parcerias a serem firmadas, amparada na Portaria 53/2023 que terão como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social das famílias assentadas na Regional Norte – GTC Araraquara.

Para tornar as discussões mais frutíferas e objetivas, convida-se os assentados do Assentamento Monte Alegre I, bem como as empresas atuantes no setor produtivo e interessadas em firmar parcerias com os assentados, para comparecerem ao “Dia de Campo”, a ser realizado na Quadra Poliesportiva de Motuca, no dia 20/09/2023 às 10:00 horas, município de Motuca.

Para maior transparência e publicidade para que todo e qualquer interessado em firmar essa parceria, possa tomar conhecimento e participar, contamos com sua presença e contribuição.

**EDITAL N° 016**  
 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 17, inciso VI, da Lei 10.270, de 8 de janeiro de 1999, c/c o artigo 7º item 6 do Regulamento Geral da Fundação Itesp, e:

Considerando os fins precípuos da Fundação Itesp, que consistem no planejamento e execução das políticas agrária e fundiária no âmbito do Estado de São Paulo, com a implantação e desenvolvimento de projetos de assentamentos de trabalhadores rurais, prestando assistência técnica e promovendo o desenvolvimento econômico e social, a inserção nas cadeias produtivas, o planejamento e incentivo da comercialização e a capacitação dos beneficiários dos planos públicos;

Considerando as atribuições da Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento, dentre as quais a implantação de programas de incentivo à produção, fomentos e parcerias produtivas que proporcionem o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades assentadas, COMUNICA:

A Fundação Itesp promoverá “Dia de Campo” para apresentação e discussões quanto às futuras parcerias a serem firmadas, amparada na Portaria 53/2023 que terão como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social das famílias assentadas na Regional Norte – GTC Araraquara.

Para tornar as discussões mais frutíferas e objetivas, convida-se os assentados do Assentamento Monte Alegre II, bem como as empresas atuantes no setor produtivo e interessadas em firmar parcerias com os assentados, para comparecerem ao “Dia de Campo”, a ser realizado na Quadra Poliesportiva de Motuca, no dia 20/09/2023 às 10:00 horas, município de Motuca.

Para maior transparência e publicidade para que todo e qualquer interessado em firmar essa parceria, possa tomar conhecimento e participar, contamos com sua presença e contribuição.

**EDITAL N° 017**  
 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 17, inciso VI, da Lei 10.270, de 8 de janeiro de 1999, c/c o artigo 7º item 6 do Regulamento Geral da Fundação Itesp, e:

Considerando os fins precípuos da Fundação Itesp, que consistem no planejamento e execução das políticas agrária e fundiária no âmbito do Estado de São Paulo, com a implantação e desenvolvimento de projetos de assentamentos de trabalhadores rurais, prestando assistência técnica e promovendo o desenvolvimento econômico e social, a inserção nas cadeias produtivas, o planejamento e incentivo da comercialização e a capacitação dos beneficiários dos planos públicos;

Considerando as atribuições da Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento, dentre as quais a implantação de programas de incentivo à produção, fomentos e parcerias produtivas que proporcionem o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades assentadas, COMUNICA:

A Fundação Itesp promoverá “Dia de Campo” para apresentação e discussões quanto às futuras parcerias a serem firmadas, amparada na Portaria 53/2023 que terão como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social das famílias assentadas na Regional Norte – GTC Araraquara.

Para tornar as discussões mais frutíferas e objetivas, convida-se os assentados do Assentamento Monte Alegre III, bem como as empresas atuantes no setor produtivo e interessadas em firmar parcerias com os assentados, para comparecerem ao “Dia de Campo”, a ser realizado na Quadra Poliesportiva de Motuca, no dia 20/09/2023 às 10:00 horas, município de Motuca.

Para maior transparência e publicidade para que todo e qualquer interessado em firmar essa parceria, possa tomar conhecimento e participar, contamos com sua presença e contribuição.

**EDITAL N° 018**  
 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 17, inciso VI, da Lei 10.270, de 8 de janeiro de 1999, c/c o artigo 7º item 6 do Regulamento Geral da Fundação Itesp, e:

Considerando os fins precípuos da Fundação Itesp, que consistem no planejamento e execução das políticas agrária e fundiária no âmbito do Estado de São Paulo, com a implantação e desenvolvimento de projetos de assentamentos de trabalhadores rurais, prestando assistência técnica e promovendo o desenvolvimento econômico e social, a inserção nas cadeias produtivas, o planejamento e incentivo da comercialização e a capacitação dos beneficiários dos planos públicos;

Considerando as atribuições da Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento, dentre as quais a implantação de programas de incentivo à produção, fomentos e parcerias produtivas que proporcionem o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades assentadas, COMUNICA:

A Fundação Itesp promoverá “Dia de Campo” para apresentação e discussões quanto às futuras parcerias a serem firmadas, amparada na Portaria 53/2023 que terão como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social das famílias assentadas na Regional Norte – GTC Araraquara.

Para tornar as discussões mais frutíferas e objetivas, convida-se os assentados do Assentamento Monte Alegre IV, bem como as empresas atuantes no setor produtivo e interessadas em firmar parcerias com os assentados, para comparecerem ao “Dia de Campo”, a ser realizado na Quadra Poliesportiva de Motuca, no dia 20/09/2023 às 10:00 horas, município de Motuca.

Para maior transparência e publicidade para que todo e qualquer interessado em firmar essa parceria, possa tomar conhecimento e participar, contamos com sua presença e contribuição.

**EDITAL N° 019**  
 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 17, inciso VI, da Lei 10.270, de 8 de janeiro de 1999, c/c o artigo 7º item 6 do Regulamento Geral da Fundação Itesp, e:

Considerando os fins precípuos da Fundação Itesp, que consistem no planejamento e execução das políticas agrária e fundiária no âmbito do Estado de São Paulo, com a implantação e desenvolvimento de projetos de assentamentos de trabalhadores rurais, prestando assistência técnica e promovendo o desenvolvimento econômico e social, a inserção nas cadeias produtivas, o planejamento e incentivo da comercialização e a capacitação dos beneficiários dos planos públicos;

Considerando as atribuições da Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento, dentre as quais a implantação de programas de incentivo à produção, fomentos e parcerias produtivas que proporcionem o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades assentadas, COMUNICA:

A Fundação Itesp promoverá “Dia de Campo” para apresentação e discussões quanto às futuras parcerias a serem firmadas, amparada na Portaria 53/2023 que terão como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social das famílias assentadas na Regional Norte – GTC Araraquara.

Para tornar as discussões mais frutíferas e objetivas, convida-se os assentados do Assentamento Monte Alegre V, bem como as empresas atuantes no setor produtivo e interessadas em firmar parcerias com os assentados, para comparecerem ao “Dia de Campo”, a ser realizado na Quadra Poliesportiva de Motuca, no dia 20/09/2023 às 10:00 horas, município de Motuca.

Para maior transparência e publicidade para que todo e qualquer interessado em firmar essa parceria, possa tomar conhecimento e participar, contamos com sua presença e contribuição.